PORTARIA PROPP/UFOP Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o item II do Art. 4º da Portaria PROPP/UFOP Nº 08, de 01 de março de 2018.

Onde se lê:
II - selecionar os candidatos à bolsa, observando as normas vigentes de cada programa de bolsas;

Leia-se:
II - selecionar os candidatos à bolsa, observando as normas vigentes de cada órgão financiador e da UFOP;

Incluir subitens no Art. 6º da supracitada portaria, que passará a ter o seguinte texto:

"**Art. 6º** No âmbito da UFOP (...)

§1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista para o mesmo nível de titulação, mesmo quando custeadas por órgãos de fomento distintos daquele que financiará a concessão em análise.

§2º Antes da atribuição da bolsa, deverá ser observado se haverá tempo suficiente para o aluno realizar o estágio docente antes do término do prazo ideal de conclusão do curso."

Ouro Preto, 23 de abril de 2019.

SÉRGIO FRANCISCO DE AQUINO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação